



2022

DECRETO No. 2.905 de 29 de abril de 2022.

ESTABELECE MEDIDAS DE USO RACIONAL DA ÁGUA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de CASA BRANCA, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam os artigos 157 e 81, VIII ambos da Lei Orgânica do Município de Casa Branca, SP, e

Considerando que a garantia da saúde e manutenção da qualidade de vida da população depende da preservação da água enquanto recurso natural, finito e escasso;

Considerando o início do período de estiagem , quando se torna ainda mais essencial o uso racional da água;

Considerando os princípios maiores da Administração Pública, especialmente o interesse público acima dos interesses privados, que possibilitam adoção de medidas urgentes em benefício da coletividade.

Considerando que é atribuição do Poder Executivo impor medidas urgentes para tentar controlar situações sobre fatos naturais extraordinários, principalmente a necessidade de sensibilizar, orientar e reeducar a população, para que utilizem água de modo racional e eficiente.

DECRETA:-

Art. 1.º - No período de **01.05.2022 a 15.09.2022**, fica proibido nos prédios e equipamentos da Administração Municipal, o uso de água da rede pública para lavar calçadas, carros, pátios e salas, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 332, da L.C. no. 3749/21.

Parágrafo único; Excetuam-se do previsto no caput deste artigo os casos onde essa prática se faz essencial por motivos de saúde pública, como por exemplo sanitários, cozinhas, refeitórios e veículos de transporte de pacientes ou de produtos perecíveis.



2022

Art. 2º.- As exceções acima citadas devem ser autorizadas expressamente pelo diretor do Departamento competente

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 29 de abril 2022.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL